



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2017

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Borda da Mata, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, CEP 37564-000, CNPJ 17.912.023/0001-75, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **PRC 258/2017**, na modalidade Pregão Presencial nº **PREG 072/2017** do tipo **Menor Preço Por Item, exclusivo para MEI, ME e EPP com a ressalva do disposto no inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 3.578/2017, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, Decreto Municipal nº 3.588/17, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, nos termos do inciso III do artigo 49 da LC 123/06.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) servidor (a) do Município de Borda da Mata, **Pedro Henrique Monteiro**, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pela Portaria própria anexada aos autos do procedimento.

1.3. Somente serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, e Decreto Municipal nº 3.578/17 nos quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

1.4. Não serão apreciadas impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

1.5. Editais e/ou anexos não são enviados por e-mail.

II - OBJETO

2.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, mantendo-se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.1.1. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;



- 3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Borda da Mata;
- 3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estado, Distrito Federal e Município, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- 3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.7. Que estejam reunidas em consórcio;
- 3.2.8. Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.2.11. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Borda da Mata, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 3.2.12. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

IV - CREDENCIAMENTO

OBS: OS DOCUMENTOS DESTE ITEM DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.

4.1. Local, Datas e Horários de Protocolo para Credenciamento, Recebimento dos Envelopes e Abertura da Sessão:

4.1.1. O Credenciamento e Recebimento dos Envelopes serão executados exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antonio Megale, nº 86, Centro.

4.1.2. Data e horário de Protocolo para Credenciamento concomitante com o Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação:

Até às 13h30min do dia 25/07/2017 – após este horário nenhuma solicitação de credenciamento será protocolada e nenhum envelope será recebido. A exclusivo critério do(a) Pregoeiro(a) este prazo poderá ser prorrogado para evitar restrições na concorrência.

4.1.3. Data e horário para Abertura da Sessão:

A partir das 14h do dia 25/07/2017.



4.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de:

4.2.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

4.2.2. Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.2.3. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante. Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação do referido documento juntamente com a documentação de habilitação.

4.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.4. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma. Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos juntamente com a documentação de habilitação.

4.5. Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. (ANEXO VI).

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao (à) Pregoeiro (a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

4.7.1. Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do Anexo VII, e;

4.7.2. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.

4.8. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

4.9. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao(á) Pregoeiro(a) na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



ENVELOPE Nº 01

AO(À) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 258/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 072/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº 02

AO(À) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 258/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 072/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1. As propostas deverão ser preenchidas preferencialmente com a utilização do “Programa de Proposta”.

6.1.1 A retirada do “Programa de Proposta”, em CD ou Pendrive, deve ser feita com antecedência mínima de ao menos 1 (um) dia útil, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitações no horário das 10h00min às 15h00min. O correto preenchimento dos campos do “Programa de Proposta” e sua apresentação em CD ou Pendrive juntamente com a Proposta impressa pelo programa referido são condições imprescindíveis para aceitabilidade das propostas.

6.1.2. A retirada do programa acima mencionado somente poderá ser efetuada se a empresa interessada em participar estiver cadastrada no Sistema de Apuração de Pregão.

6.1.3. Para o cadastro no Sistema de Apuração de Pregão apresentar cópia do cartão CNPJ juntamente com o nº da Inscrição Estadual antes da retirada do CD/Pen Drive.

6.1.4. Ao final do preenchimento da proposta no “Programa de Proposta” a mesma deverá ser impressa. Neste documento impresso constará um código para acesso e validação junto ao Sistema de Apuração de Pregão.

6.1.5. A proposta impressa deverá estar dentro do Envelope de Proposta juntamente com a mídia que será lida pelo Sistema de Apuração de Pregão.

6.1.6. O Sistema de Apuração de Pregão estará ordenado pelo Código do Produto/Serviço.

6.1.7. Visto que os provedores de correio eletrônico podem bloquear o envio de arquivos executáveis não é possível remeter o “Programa de Proposta” por este meio.

6.1.8. O correto preenchimento da Proposta Comercial no Programa de Proposta e a correta gravação dos arquivos resultantes no CD/Pen Drive são de responsabilidade exclusiva da empresa participante.



6.1.8.1. Incorreções que impeçam ou dificultem a correta leitura dos dados do CD/Pen Drive, incluindo, mas não limitando a correta impressão da Proposta gravada pelo Programa de Proposta, podem **DECLASSIFICAR** a empresa para esta licitação.

6.1.8.2. As propostas apresentadas exclusivamente impressas – sem estarem gravadas em CD/Pen Drive – poderão ser **DECLASSIFICADAS**.

6.1.8.3. Somente serão aceitas as propostas apresentadas pelas mesmas empresas que retiraram o “Programa de Proposta” (mesmo CNPJ) e que estejam relacionadas no Sistema de Pregão para esta licitação.

6.1.8.4. Quaisquer incorreções nas informações prestadas por quaisquer de seus prepostos sobre as empresas que retiram o “Programa de Cotação” são de exclusiva responsabilidade das respectivas empresas isentando-se a Comissão Permanente de Licitações de quaisquer ônus ou prejuízos daí decorrentes.

6.2. Caso a proposta contemple até 10 (dez) itens a empresa interessada está **DISPENSADA** de retirar o CD/Pen drive, podendo apresentar a proposta apenas impressa.

6.3. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.4. O preço deverá ser cotado considerando-se:

6.4.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, sendo que nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os encargos relacionados à prestação dos serviços, tais como: despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, etc.;

6.4.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

6.5. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

6.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar o menor preço poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que possua a mesma linha de fornecimento do objeto licitado, para fins de habilitação no certame.

7.2. O licitante que apresentar o CRC deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:

7.2.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC;

7.2.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



7.2.3. Os documentos relacionados no item 7.4 que porventura não constem no CRC.

7.3. Na hipótese dos documentos relacionados no item 7.4 deste Título, indicados no CRC, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.4. O licitante que não apresentar o CRC deverá apresentar a documentação discriminada a seguir:

7.4.1. Habilitação jurídica:

7.4.1.1. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da empresa;

7.4.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.4.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.4.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.4.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

7.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.4.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual se for o caso;

7.4.2.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

7.4.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.4.2.7. Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

7.4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (esta certidão poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).) - De acordo com a Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2012, acrescida pela lei 12.440/2012.

7.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.4.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.



7.4.4. Qualificação Técnica

7.4.4.1. Atestado(s) de capacidade técnico emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória para o fornecimento de material/serviço compatível com o objeto desta licitação, indicando o endereço e/ou meios para contato com o contratante, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

7.5. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

7.6. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(à) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

7.7. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.8. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão estar datados até 60 (sessenta) dias retroativos à data da sessão pública do Pregão.

7.9. Os documentos apresentados pelas empresas no ato do credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação na fase de habilitação.

7.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.4.7.

7.11. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7.12. Toda e qualquer documentação, em qualquer meio, da licitante deverá se referir ao número de CNPJ da Pessoa Jurídica que efetivamente irá fornecer o(s) bem(ns) ou prestar o(s) serviço(s), quer seja matriz quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro) sob risco de inabilitação.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.1.1. É expressamente proibida a utilização, pelos representantes das empresas, de celulares e congêneres durante a sessão do pregão. Consideram-se os representantes plenamente capacitados a tomar as decisões necessárias por si próprias.

8.2. Classificação das Propostas Comerciais.

8.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



8.2.2. O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço unitário do item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3. Lances Verbais

8.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4. Julgamento

8.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por item**.

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3. Caso o menor lance seja ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a) passará à etapa prevista no subitem 8.4.5, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

8.4.4. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.4.1. Será oportunizado o exercício do direito de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.4.2. O novo valor proposto pela microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, conforme convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.4.4.2.1. O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será desconsiderado pelo(a) Pregoeiro(a).



8.4.4.3. Havendo o exercício de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a) passará à etapa prevista no subitem 8.4.5 abaixo, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

8.4.4.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, serão convocadas a microempresa ou empresa de pequenos portes remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem 8.4.4, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

8.4.4.5. Se houver equivalência de valores apresentados por microempresa ou empresa de pequeno porte, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será realizado sorteio para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

8.4.4.6. Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

8.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.5.1. Quando a licitante se tratar de **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)**, esta não fica isenta da apresentação de documentação acerca de sua regularidade fiscal, entretanto, caso haja alguma restrição, impropriedade ou pendência somente no tocante a essa documentação, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para comprovação da regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

8.4.6. Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

8.4.9. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

8.4.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente



instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o(a) Pregoeiro(a) devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, no horário das 10:00 às 15:00 horas, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos serão processados e apreciados nos termos do previsto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto licitado será por item.

10.2. Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto de cada item ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA FUTURA CONTRATAÇÃO



11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui Anexo VIII do presente ato convocatório.

11.2. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG para assinar o termo de contrato.

11.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

11.4. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.5. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no diário oficial do Município e site www.bordadamata.gov.mg.br

11.5. Em caso de inexecução total ou parcial no tocante a entrega do objeto licitado, sujeitar-se-á licitante vencedor às penalidades previstas nos item XVI.

XII – PAGAMENTO

12.1. A dotação orçamentária para o exercício de 2017, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Borda da Mata, sob a rubrica:

02 02 04 122 0001 2.003 339030 – FICHA 0016
02 04 02 12 365 0003 2.011 339030 – FICHA 0081
02 04 02 12 365 0003 2.012 339030 – FICHA 0098
02 04 03 12 361 0003 2.014 339030 – FICHA 0116
02 05 01 10 302 0011 2.030 339030 – FICHA 0171
02 05 02 10 301 0011 2.053 339030 – FICHA 0203
02 06 01 04 122 0001 2.020 339030 – FICHA 0231
02 06 03 15 452 0010 2.023 339030 – FICHA 0250
02 07 02 08 122 0008 2.037 339030 – FICHA 0291
02 07 02 08 241 0008 2.057 339030 – FICHA 0301

12.2. Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

12.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega da respectiva **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**, no Depto de Finanças do Município de Borda da Mata, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

12.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO



Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em especial:

13.1. Efetuar o recebimento do objeto desta licitação mediante recibo, definitivamente, referente a parcela da obrigação contratual cumprida, que deverá corresponder ao mês comercial ou sua fração, no caso da execução ocorrer durante apenas parte do período do mês comercial.

13.2. Efetuar o pagamento do objeto desta licitação, nos termos do item XII deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestada.

13.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

13.4. Providenciar o recebimento provisório, conforme art. 73, Inc. II alínea a da lei 8.666/93.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

14.1. Entregar o objeto deste PREGÃO, conforme solicitação do departamento requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

14.1.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

14.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido neste edital e em seus anexos;

14.3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

14.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

14.5. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;

14.6. Ressarcir à Prefeitura Municipal de Borda da Mata quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução dos serviços.

XV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer, em até 15 (quinze) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, que poderá ocorrer por meios eletrônicos (E-mail informado), e/ou, contato telefônico, devidamente documentado.

XVI - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

16.2. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:



16.2.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

16.2.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

16.2.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

16.2.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

16.2.1.4. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

16.2.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

16.2.3. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

16.3. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.3.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser da seguinte maneira:

16.3.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

16.3.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

16.3.2. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens 16.2.1.3 e 16.2.1.4.

16.3.3. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

16.3.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do licitante vencedor, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

16.3.5. A rescisão da Ata de Registro de Preços de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

16.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.4.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:



16.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

16.4.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XVII - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

17.1. Estima-se para o exercício de 2017 o valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 184.732,39 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes "Proposta Comercial" das licitantes inabilitadas.

18.4. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

18.6. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.7. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.9. As decisões da autoridade superior e do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

18.10. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



18.11. A presente licitação não importa, necessariamente, em Ata de Registro de Preços, podendo o Município de Borda da Mata revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.12. O Município de Borda da Mata poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.13. Para atender a seus interesses, o Município de Borda da Mata reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.14. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível para leitura no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e disponível no [site http://www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br).

18.14.1. Cópias reprográficas deste instrumento podem ser solicitadas ao Setor de Licitações mediante prova de recolhimento do valor de custo junto ao Setor de Tributos.

18.15. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no [site http://www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br), bem como as publicações nos Diários Oficiais do Estado e/ou da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

18.16. Eventuais esclarecimentos sobre o edital poderão ser solicitados exclusivamente pelo telefone (35) 3445-4900, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

XIX – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. O preço dos produtos será fixo e irrevogável, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 3.578/2017, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, Decreto Municipal nº 3.588/17, e alterações posteriores **pelo período de 12 (doze) meses, contados da adjudicação do objeto.**

19.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.4. Na hipótese da empresa adjudicada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

19.5. Fica facultado à Prefeitura de Borda da Mata realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa adjudicada.



19.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura de Borda da Mata, porém contemplará a execução do objeto a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

19.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a empresa adjudicada não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19.8. A Prefeitura de Borda da Mata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

19.9. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa adjudicada.

19.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa adjudicada e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Borda da Mata na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa adjudicada, serão sempre mantidos.

XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

20.1. Anexo I – Termo de Referência;

20.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; **Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

20.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

20.4. Anexo IV – Modelo Proposta Comercial.

20.5. Anexo V – Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo.

20.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de requisitos de habilitação. **Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

20.6. Anexo VII – Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP

20.5. Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Borda da Mata, 03 de Julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2017

Objeto da Licitação: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA, CONFORME DETALHADO ABAIXO:

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE DETALHAMENTO

ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS	TAMANHO	COR	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO R\$
1.	Calçado de Segurança Tipo Botina I	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de polipropileno , resistente ao óleo combustível, <u>para uso electricista.</u>	35 ao 45	Preto	Par	180	R\$ 58,67
2.	Calçado de Segurança Tipo Botina II	Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de aço , resistente ao óleo combustível, <u>para uso electricista.</u>	35 ao 45	Preto	Par	30	R\$ 60,33
3.	Sapato de Segurança – I	Confeccionado em couro curtido ao cromo, com forro em tecido não tecido respirável, fechamento em elástico , palmilha de montagem em poliéster resinado fixada pelo processo Strobel, solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.	33ao 45	Preto	Par	180	R\$ 65,33
4.	Sapato de Segurança – II	Confeccionado em couro curtido ao cromo, com forro em tecido não tecido	33 ao 45	Preto	Par	180	R\$ 65,33



		respirável, fechamento em cadarço , palmilha de montagem em poliéster resinado fixada pelo processo Strobel, solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.					
5.	Sapato de Segurança – III	Calçado de E.V.A antiderrapante modelo Babuch, adequado para uso em clínicas, laboratórios, restaurantes, serviços de limpeza, etc. Antiderrapante, possui borracha no solado; Ergonômico e ortopédico; Alta absorção de impacto; material bactericida que evita o odor nos pés, Leve, macio, flexível, extremo conforto; Impermeável, facilmente lavável; Durável e resistente; Resistente a óleo.	33 ao 45	Branco	Par	250	R\$ 76,67
6.	Bota de Segurança Tipo Nubuck	Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo , fechamento em cadarço, forrado, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado bicomponente de borracha com entressola em poliuretano injetado direto no cabedal, biqueira termoplástica para conformação.	35 ao 45	Preto Marrom	Par	10	R\$ 128,67
7.	Calçado Tipo Bota I	Calçado de Segurança Tipo Bota de PVC cano longo, impermeável, sem biqueira e sem forro , solado com propriedades antiderrapantes, resistente a óleo, graxa e combustível.	35 ao 45	Preto	Par	100	R\$ 46,00
8.	Calçado Tipo Bota – II	Calçado de Segurança Tipo Bota de PVC cano longo, impermeável, sem biqueira e sem forro , solado com propriedades antiderrapantes, resistente a óleo, graxa e combustível.	35 ao 45	Branco	Par	100	R\$ 58,00
9.	Protetor Auricular Tipo Plug	Protetor auditivo tipo inserção é moldado, confeccionado em copolímero com cordão de poliéster, tamanho único, com 3 (três) falanges que se adaptam ao canal auditivo. proteção 15 dB (NRRsf)	Único	Vermelho Amarelo Azul	Par	80	R\$ 3,93
10.	Protetor	Protetor auricular moldável	Único	Vermelho	Par	20	R\$ 3,90



	Auricular Descartável de Espuma	confeccionado de espuma macia e hipoalergênica em desenho cônico com cordão. Proteção 16 dB (NRRsf).		o Amarelo Azul			
11.	Protetor Auricular Tipo Concha	Abafador de ruído tipo concha, constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espumas revestidas com capas de PVC. Proteção 26 dB (NRRsf).	Único	-	Unid	15	R\$ 53,00
12.	Óculos de Segurança Modelo RJ	Óculos de segurança, constituído de arco de material plástico Preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Os óculos são indicados para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes e luminosidade intensa no caso do visor cinza e verde.	Único	Incolor Cinza Verde	Unid	150	R\$ 11,67
13.	Óculos de Segurança Modelo Águia	Óculos de segurança constituído de armação e visor em uma única peça, confeccionado em policarbonato fumê, dotado de proteção lateral com ventilação, suas hastes são do tipo espátula, com desenho inovador proporcionando maior conforto ao usuário, protegem contra raios UVA e UVB.	Unico	Incolor Cinza Verde	Unid	150	R\$ 11,67
14.	Óculos de Segurança	Óculos de segurança constituído de armação e visor	Unico	Policarb onato	Unid	20	R\$ 44,67



	para Operador de Máquina de Solda	confeccionados em uma única peça de policarbonato verde de tonalidade 5.0, com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem seis fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos.		verde			
15.	Óculos de Segurança para Lentes de Grau	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza ou verde, com proteção superior e lateral injetada na mesma peça. Uma peça de plástico rígido Preto, em formato de "V", com canaleta, é encaixada ao visor e possui quatro pinos plásticos para o encaixe de um apoio nasal de plástico maleável Preto e um suporte, confeccionado em material plástico incolor, para colocação das lentes convencionais. As hastes são confeccionadas de material plástico Preto e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios.	Único	Incolor Amarelo Cinza Verde	UNID	10PÇ	R\$ 16,00
16.	Protetor Respiratório Reutilizável Facial panorâmico	Respirador facial panorâmico com cartucho Filtro para Gases ácidos/vapores orgânicos, outro cartucho combinado filtro para formaldeído indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de gases e vapores, formaldeído. Filtro químico combinado para gases ácidos/vapores orgânicos, formaldeído.	Único	-	Kit Respirador + Cartucho VO/GA Cartucho Formaldeíd o	04	R\$ 804,67



		Ideal para atividades de pinturas, aplicação de inseticidas, manipulação de produtos químicos e exumação de corpos.					
17.	Cartucho para facial panorâmico I	É obrigatório que o cartucho seja compatível com o Respirador Facial acima citado. Para Vapores Orgânicos/ Gases ácidos	Único	-	Unid	08	R\$ 106,67
18.	Cartucho para facial panorâmico II	É obrigatório que o cartucho seja compatível com o Respirador Facial acima citado. Para formaldeído.	Único	-	Unid	08	R\$ 106,67
19.	Protetor Respiratório ¼ Semi-Facial Reutilizável-	Respirador 1/4 facial com cartucho GA/VO Filtro para Gases ácidos e vapores orgânicos indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de gases/vapores quando utilizado com filtro químico. Filtro químico combinado para gases ácidos e vapores orgânicos. Ideal para atividades de pinturas, aplicação de inseticidas, pesticidas e manipulação de produtos químicos.	Único	-	KIT Respirador + cartuchoVO /GA	04	R\$ 308,33
20.	Cartucho Semi-Facial I	É obrigatório que o cartucho seja compatível com o Respirador Semi-Facial acima citado. Para vapores orgânicos/ gases ácidos.	Único	-	UNID	08	R\$ 106,67
21.	Protetor Respiratório Descartável PFF1 com Válvula de Exalação	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca, azul royal, azul clara, azul marinho, cinza e vinho. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico na cor vermelha, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas,	Único	-	Unid	100	R\$ 3,50



		perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Com válvula de exalação.					
22.	Protetor Respiratório PFF2 Com Válvula	Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo seu perímetro, apresentando faces interna na cor branca e face externa nas cores azul/branco ou azul Royal. O respirador possui camada de microfibras tratadas eletrostaticamente. As laterais externas do respirador contem duas saliências, uma de cada lado, dotados de uma abertura por onde passam as pontas de uma fita elástica, perfazendo dois tirantes elásticos brancos, utilizados para ajuste da peça na cabeça do usuário. Este ajuste é realizado com o auxílio de um dispositivo plástico que possibilita a mudança de comprimento da fita elástica que compõe os tirantes. A parte superior da peça possui uma tira de material moldável embutida entre as camadas do respirador utilizada para ajuste no septo nasal. O respirador é fornecido com ou sem válvula de exalação. No respirador com válvula de exalação, a mesma se localiza em sua lateral direita.	Unico	-	Unid	100	R\$ 3,60
23.	Protetor Respiratório PFF3 Descartável	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor	Unico	-	Unid	100	R\$ 3,93



		branca ou azul clara e face externa nas cores branca, azul royal, azul clara, azul marinho, cinza e vinho. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação.					
24.	Protetor Respiratório Descartável PFF1	Respirador descartável PFF1/VO. Resistente a poeiras e nevoas e vapores orgânicos. Formato concha.	Unico	-	Unid	20	R\$ 4,13
25.	Protetor Respiratório Descartável PFF2 – I	Respirador descartável PFF2/VO. Resistente a poeiras, névoas, fumos metálicos, vapores orgânicos e agentes biológicos. Formato concha	Único	-	Unid	20	R\$ 4,83
26.	Protetor ou Bloqueador Solar FPS 60 com repelente.	Protetor solar 60 FPS 12 H FOTOESTABILIDADE uva/uvb ; Hipoalergico e não comedogênico; 4H de resistencia à agua/ suor; 4H de repelência contra Zika, Dengue e Crikungunya, ação hidratate (Vitamina A +E)	Frasco, Pote ou Bisnaga 120g	-	Unid	400	R\$ 41,33
27.	Creme de proteção para pele 3 em 1	Resistente a água, óleo e tintas, bisnaga 200 grs.	Frasco, Pot e ou Bisnaga 120g	-	Unid	20	R\$ 14,00
28.	Luva de Borracha Látex para proteção Contra Agentes Químicos – I	Luva de segurança, confeccionada em látex natural, revestimento interno em verniza silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.	P,M,G e GG	Verde Amarela Azul Preta	PAR	200	R\$ 6,17
29.	Luva de	Luva de segurança	G,GG	Amarelo	Par	200	R\$ 13,00



	Borracha para proteção Contra Agentes Químicos – II	confeccionada em borracha nitrílica, para proteção contra agentes mecânicos e químicos, sem revestimento interno, proteção das mãos contra agentes químicos, punho curto 26 cm.		Verde Amarelo /Azul			
30.	Luva de Borracha para proteção Contra Agentes Químicos – III	Luva de segurança confeccionada em borracha natural latex para proteção contra agentes mecânicos e químicos, revestimento interno em algodão flocado ou não, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho curto 46 cm.	G,GG	Verde Amarela / Azul Preta	Par	200	R\$ 19,00
31.	Luva de Algodão para proteção Contra Agentes Mecânicos – I	Luva de segurança tricotada em fios de algodão, poliéster e poliamida; revestida em látex natural antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Níveis de desempenho mínimos: 3,3,4,3 para abrasão, corte por lâmina, rasgamento e perfuração respectivamente.	G,GG	-	Par	250	R\$ 22,33
32.	Luva de Algodão Contra Agentes Mecânicos – II	Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão, banho em látex nitrílico na palma e dedos, janela no dorso para ventilação, acabamento liso, punho em malha de algodão. Níveis de desempenho mínimos: 3,1,1,1 para abrasão, corte por lâmina, rasgamento e perfuração respectivamente.	G,GG	-	Par	150	R\$ 15,67
33.	Luva de Algodão Contra Agentes Mecânicos – III	Luva de segurança, confeccionada em fibras sintéticas, revestimento na face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), com inserções de fibra elástica no punho e acabamento final em fibras sintéticas. Níveis de desempenho mínimos: 4,5,4,2 para abrasão, corte por lâmina, rasgamento e perfuração respectivamente.	G,GG	-	Par	200	R\$ 33,67
34.	Luva de	Luva de segurança	G,GG	-	Par	50	R\$ 92,50



	Segurança Modelo Dyflex	confeccionada em fibra Dyneema (a mesma fibra do colete a prova de balas).					
35.	Luva Tricotada Pigmentada	Luva de segurança tricotada em algodão, pigmentos em PVC antiderrapante na palma e dedos. Punho tricotado em elástico com acabamento em overlok.	G,GG	-	Par	30	R\$ 3,67
36.	Luva para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos I	Luva de segurança confeccionada em malha suedine 100% algodão, revestimento na palma, dorso e dedos em PVC com acabamento áspero. Punho 46 cm.	G,GG	-	Par	50	R\$ 31,67
37.	Luva de Segurança Confeccionada em Vaqueta punho 20 cm	Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, reforço interno na palma, elástico de ajuste embutido no dorso, acabamento do punho com viés. Proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, perfurantes e cortantes .	G,GG	-	Par	50	R\$ 20,67
38.	Luva Isolante De Borracha	Luva de segurança isolante de borracha, tipo II, classe 0 (tensão máxima de uso 1000 (volts)). Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos.	G,GG	-	Par	04	R\$ 299,67
39.	Luva de malha de aço	Confeccionada em malha de aço inoxidável; Possui fecho em aço para regulagem do punho; Testada e aprovada pela Norma ISO 13999-1:1999 ou ISO ISO 13999-2:2003	7 (P), 8 (M), 9 (G);	-	Par	10	R\$ 666,33
40.	Perneira em Couro Sintético com Lâminas em PVC	Perneira de segurança confeccionada em material sintético dublado, costuras em solda eletrônica, metatarso em material sintético, talas em PVC rígido, sem componentes metálicos, sem furos laterais. Proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagens e similares.	único	Preto Marrom	Par	15	R\$ 34,00
41.	Avental de Raspa	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa na cintura	Único	-	Unid	15	R\$ 35,00



		para ajuste.					
42.	Máscara de Solda em Carbografite	Máscara de segurança para soldador, constituída de fibra de 1,5 mm de espessura com cabo recoberto de fenolite de aproximadamente 120 mm de comprimento e 32 mm de diâmetro. O filtro de luz, confeccionado em policarbonato de tonalidade de 10 e a placa de cobertura, confeccionada em policarbonato transparente, são fixadas ao visor através de um suporte de dois parafusos e porcas. O escudo é preso ao cabo, através de rebites metálicos.	Único	-	Unid	02	R\$ 74,33
43.	Máscara de Solda em Celeron	Máscara de Solda composta por um escudo confeccionado em celeron, com carneira plástica para regulagem de tamanho através de uma catraca, com visor fixo ou articulado. Sendo o escudo preso a carneira através de parafusos plásticos ou outro material não especificado aqui.	único	-	Unid	02	R\$ 80,67
44.	Capacete de Segurança Classe B	Capacete de segurança com aba frontal, classe B, com jugular com catraca, desejável com catraca, casco moldado em polietileno de alta densidade, fendas laterais (Slot) para que sejam acoplados protetores auditivos, suspensão com 06 pontos de fixação que evita contato com pontos de tensão, diminuindo as chances de dores de cabeça, aparador de suor, resistência ao impacto em amostras condicionadas à quente e à frio. proteção do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e riscos de choques elétricos.	Unico	Branco Azul	Unid	30	R\$ 26,67
45.	Protetor Facial	Protetor facial, com visor de polietileno incolor, constituído de carneira de material plástico com regulagem de tamanho	Unico	-	Unid	15	R\$ 27,33



		através de catraca acoplado a coroa por meio de três parafusos metálicos. Proteção do usuário contra impacto de partículas volantes.					
46.	Boné Árabe	Boné árabe com capuz de segurança confeccionado em helanca, elástico interno traseiro para ajuste. Proteção do crânio e pescoço contra agentes abrasivos e escoriantes para uso em soldagens e processos similares e contra raios solares quando exposto ao sol.	P,M,G,GG	Cinza Azul	Unid	50	R\$ 16,67
47.	Capa de Chuva com Capuz e Manga Comprida	Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica. Níveis de desempenho mínimos para agentes químicos e mecânicos: a) Nível 3 - para rasgamento trapezoidal (varia de 0 a 6, onde 6 é o melhor resultado) b) Nível 3 - para penetração de líquidos (varia de 0 a 3, onde 3 é o melhor resultado) para repelência de líquidos (varia de 0 a 3, onde 3 é o melhor resultado)	P,M,G,GG, XG	Amarelo Preto	Unid	150	R\$ 35,33
48.	Calça Impermeável	Calça de segurança, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com cordão na cintura para ajustes. Níveis de desempenho mínimos para agentes químicos e mecânicos: a) Nível 3 - para rasgamento trapezoidal (varia de 0 a 6, onde 6 é o melhor resultado) b) Nível 3 - para penetração de líquidos (varia de 0 a 3, onde 3 é o melhor resultado) para	P,M,G,GG	Amarelo Preto	Unid	150	R\$ 38,00



		repelência de líquidos (varia de 0 a 3, onde 3 é o melhor resultado)					
49.	Avental Impermeável de PVC	Avental de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC transparente, modelo frontal, ilhoses afixados, tirantes na cintura e nos ombros para ajustes.	Único	Transparente	Unid	200	R\$ 13,33
50.	Avental de algodão	Avental de segurança confeccionado em tecido de com tratamento retardante a chama algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Níveis de desempenho mínimo: A1 B2 C1 DX EX F1 para ISO 11612.	Único	Azul Cinza	Unid	10	R\$ 224,50
51.	Macacão saneamento trevira kp 500 com luvas e botas	Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira KP 500); Possui capuz acoplado, fechamento frontal primário por zíper e fechamento secundário em pala com quatro botões de pressão plásticos; Espessura de 0,40 a 0,42 mm; Possui uma bolsa interna do tipo "canguru", luvas e botas de PVC, acopladas através de solda eletrônica; Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água; Para higienização utilizar água e sabão neutro.	P,M,G,GG	-	Unid	08	R\$ 204,67
52.	Cinto de Segurança Tipo Paraquedista para Trabalhos em Altura e Talabarte Y	Confeccionado em cadaço de material sintético (poliéster) com 02 (duas) argolas duplas em aço, para posicionamento na cintura, 01 (uma) meia argola em aço para risco	-	-	Kit cinto + talabarte	06	R\$ 345,00



	com Absorvedor de energia	de queda nas costas, 03 (três) fivelas de engate rápido nas pernas e na cintura, regulador de ajuste peitoral, porta-ferramenta de no mínimo 24 mm, almofada de no mínimo 130 mm para proteção lombar e almofada de no mínimo 50 mm para proteção das pernas. Ideal para trabalho estacionário ou de posicionamento de acordo com a Norma Regulamentadora NR 18, item 23.3					
53.	Trava-Quedas para Corda	Trava-quedas para corda de 12 mm, confeccionado em peça única de alumínio com extensor em poliéster de 25 mm e um conector em aço forjado com abertura de 22 mm, trava dupla e automática.	-	-	Unid	02	R\$ 158,00
54.	Trava-Quedas para Cabo de Aço de 8mm	Confeccionado em peça única de aço inox e um conector em aço forjado com cobertura de 22 mm, trava dupla.	-	-	Unid	02	R\$ 221,33
55.	Mosquetão de Segurança	Confeccionado em aço forjado, trava dupla e abertura de 20 mm.	-	-	Unid	08	R\$ 44,67
56.	Corda para Linha de Vida	Corda 12mm poliamida para trava-quedas e balancim	12MM	-	Metros	50 metros	R\$ 5,57
57.	Joelheira para assentamento de piso	Joelheira de borracha para assentamento de piso. Proteção para os joelhos durante o assentamento de pisos com superfície abrasiva irregular, a fim de evitar machucados nos joelhos dos usuários que necessitam ficar ajoelhados por um tempo excessivo.	Altura 30 cm, largura 15 cm, comprimento 15 cm, peso 600 gramas	-	PAR	20	R\$ 44,50
58.	Fita Zebrada Amarelo/Preto	Fita Zebrada Amarelo/Preto sem Adesivo 70mm X 200 metros. Produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo, impresso em duas cores (amarela e preta). Destinada a isolamento de áreas, não só de locais que ofereçam algum tipo de perigo, mas	70mm X 200 metros	Amarelo /preto	UNID	50	R\$ 11,33



		também do controle de acesso de pessoas. Demarcação de áreas, obras e equipamentos.					
59.	Cone Barril Compacto	<p>Cone Barril Compacto, cilíndrico, fabricado em polietileno de média densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, (sol e chuva), com 1,10 m de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, de alta visibilidade, de 9 cm cada, com rebaixo individual para a proteção das mesmas. Com alça superior, possui orifício para encaixe de Pisca de Advertência Interno (sinalizador noturno).</p> <p>Base quadrada, de 45 cm x 45 cm, na cor laranja, com área externa para personalização, conforme necessidade do cliente, com orifício para preenchimento de areia</p> <p>Peso do Cone 5,0 kg, com enchimento de areia, chega até 15 kg.</p> <p>Empilhável, para fácil armazenamento</p>	1,10m	Laranja com refletivo branco	Unid	100	R\$ 204,67
60.	Calça e camisa eletrícista	<p>Calça e camisa eletrícista de acordo com a NR 10 com proteção para arco elétrico e fogo repentino</p> <p>Camisa: Tecido FR 100% Algodão Com faixas refletivas, fechamento frontal em botões com vista, mangas curtas com fechamento em botão no punho, Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima, bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta, costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis, Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Com estampa em bordado na</p>	P,M G,GG	Cinza	Conjunto	10	R\$ 301,33



		parte central das costas de largura de 20 cm e altura proporcional, mais um bordado no bolso de largura de 05 cm e altura proporcional. Calça: Tecido FR 100% Algodão, Com faixas refletivas; Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás, Fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros, costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida.					
--	--	---	--	--	--	--	--

OBS¹: Os itens com preços acima do preço médio serão desclassificados.

OBS²: Todo EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, no caso de EPI's importados, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA. Para o cumprimento da Norma Regulamentadora NR 06 Equipamento de Proteção Individual – EPI, serão adquiridos somente EPI com Certificado de Aprovação – CA dentro do prazo de validade, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – MTe. Deverão ser respeitando rigorosamente as especificações técnicas de cada EPI.

Borda da Mata, 03 de Julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____ SSP/____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES).



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2017**

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____ SSP/___ DECLARA, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Borda da Mata, ____ de _____ de 2017.

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Incluso no Envelope de Proposta Comercial)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2017

Razão Social:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:

ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS	TAMANHO	COR	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.	Calçado de Segurança Tipo Botina I	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de polipropileno , resistente ao óleo combustível, para uso eletrícista.	35 ao 45	Preto	Par	180			
2.	Calçado de Segurança Tipo Botina II	Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de aço , resistente ao óleo combustível, para uso eletrícista.	35 ao 45	Preto	Par	30			
3.	Sapato de Segurança - I	Confeccionado em couro curtido ao cromo, com forro em tecido não tecido respirável,	33ao 45	Preto	Par	180			



		fechamento em elástico , palmilha de montagem em poliéster resinado fixada pelo processo Strobel, solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.						
4.	Sapato de Segurança - II	Confeccionado em couro curtido ao cromo, com forro em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço , palmilha de montagem em poliéster resinado fixada pelo processo Strobel, solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.	33 ao 45	Preto	Par	180		
5.	Sapato de Segurança - III	Calçado de E.V.A antiderrapante modelo Babuch, adequado para uso em clínicas, laboratórios, restaurantes, serviços de limpeza, etc. Antiderrapante, possui borracha no solado; Ergonômico e ortopédico; Alta absorção de impacto; material bactericida que evita o odor nos pés, Leve, macio, flexível, extremo conforto; Impermeável, facilmente lavável; Durável e resistente; Resistente a óleo.	33 ao 45	Branco	Par	250		
6.	Bota de Segurança Tipo Nubuck	Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo , fechamento em cadarço, forrado, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado bicomponente de borracha com entressola em poliuretano injetado direto no cabedal ,	35 ao 45	Preto Marrom	Par	10		



		biqueira termoplástica para conformação.							
7.	Calçado Tipo Bota I	Calçado de Segurança Tipo Bota de PVC cano longo, impermeável, sem biqueira e sem forro , solado com propriedades antiderrapantes, resistente a óleo, graxa e combustível.	35 ao 45	Preto	Par	100			
8.	Calçado Tipo Bota - II	Calçado de Segurança Tipo Bota de PVC cano longo, impermeável, sem biqueira e sem forro , solado com propriedades antiderrapantes, resistente a óleo, graxa e combustível.	35 ao 45	Branco	Par	100			
9.	Protetor Auricular Tipo Plug	Protetor auditivo tipo inserção é moldado, confeccionado em copolímero com cordão de poliéster, tamanho único, com 3 (três) falanges que se adaptam ao canal auditivo. proteção 15 dB (NRRsf)	Único	Vermelho Amarelo Azul	Par	80			
10.	Protetor Auricular Descartável de Espuma	Protetor auricular moldável confeccionado de espuma macia e hipoalergênica em desenho cônico com cordão. Proteção 16 dB (NRRsf).	Único	Vermelho Amarelo Azul	Par	20			
11.	Protetor Auricular Tipo Concha	Abafador de ruído tipo concha, constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espumas revestidas com capas de PVC. Proteção 26 dB (NRRsf).	Único	-	Unid	15			
12.	Óculos de Segurança Modelo RJ	Óculos de segurança, constituído de arco de material plástico Preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral injetada	Único	Incolor Cinza Verde	Unid	150			



		do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Os óculos são indicados para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes e luminosidade intensa no caso do visor cinza e verde.							
13.	Óculos de Segurança Modelo Águia	Óculos de segurança constituído de armação e visor em uma única peça, confeccionado em policarbonato fumê, dotado de proteção lateral com ventilação, suas hastes são do tipo espátula, com desenho inovador proporcionando maior conforto ao usuário, protegem contra raios UVA e UVB.	Unico	Incolor Cinza Verde	Unid	150			
14.	Óculos de Segurança para Operador de Máquina de Solda	Óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato verde de tonalidade 5.0, com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da	Unico	Polica rbonat o verde	Unid	20			



		armação, possuem seis fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos.							
15.	Óculos de Segurança para Lentes de Grau	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza ou verde, com proteção superior e lateral injetada na mesma peça. Uma peça de plástico rígido Preto, em formato de "V", com canaleta, é encaixada ao visor e possui quatro pinos plásticos para o encaixe de um apoio nasal de plástico maleável Preto e um suporte, confeccionado em material plástico incolor, para colocação das lentes convencionais. As hastes são confeccionadas de material plástico Preto e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios.	Único	Incolor Amarelo Cinza Verde	UNID	10PÇ			
16.	Protetor Respiratório Reutilizável Facial panorâmico	Respirador facial panorâmico com cartucho Filtro para Gases ácidos/vapores orgânicos, outro cartucho combinado filtro para formaldeído para	Único	-	Kit Respirador + Cartucho VO/GA Cartucho Forma	04			



		proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de gases e vapores, formaldeído. Filtro químico combinado para gases ácidos/vapores orgânicos, formaldeído. Ideal para atividades de pinturas, aplicação de inseticidas, manipulação de produtos químicos e exumação de corpos.			Ideído				
17.	Cartucho para facial panorâmico I	É obrigatório que o cartucho seja compatível com o Respirador Facial acima citado. Para Vapores Orgânicos/ Gases ácidos	Único	-	Unid	08			
18.	Cartucho para facial panorâmico II	É obrigatório que o cartucho seja compatível com o Respirador Facial acima citado. Para formaldeído.	Único	-	Unid	08			
19.	Protetor Respiratório ¼ Semi-Facial Reutilizável-	Respirador 1/4 facial com cartucho GA/VO Filtro para Gases ácidos e vapores orgânicos indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de gases/vapores quando utilizado com filtro químico. Filtro químico combinado para gases ácidos e vapores orgânicos. Ideal para atividades de pinturas, aplicação de inseticidas, pesticidas e manipulação de produtos químicos.	Único	-	KIT Respirador + cartucho VO/GA	04			
20.	Cartucho Semi-Facial I	É obrigatório que o cartucho seja compatível com o	Único	-	UNID	08			



		Respirador Semi-Facial acima citado. Para vapores orgânicos/ gases ácidos.							
21.	Protetor Respiratório Descartável PFF1 com Válvula de Exalação	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca, azul royal, azul clara, azul marinho, cinza e vinho. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico na cor vermelha, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Com válvula de exalação.	Único	-	Unid	100			
22.	Protetor Respiratório PFF2 Com Válvula	Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo seu	Unico	-	Unid	100			



		<p>perímetro, apresentando faces interna na cor branca e face externa nas cores azul/branco ou azul Royal. O respirador possui camada de microfibras tratadas eletrostaticamente. As laterais externas do respirador contêm duas saliências, uma de cada lado, dotados de uma abertura por onde passam as pontas de uma fita elástica, perfazendo dois tirantes elásticos brancos, utilizados para ajuste da peça na cabeça do usuário. Este ajuste é realizado com o auxílio de um dispositivo plástico que possibilita a mudança de comprimento da fita elástica que compõe os tirantes. A parte superior da peça possui uma tira de material moldável embutida entre as camadas do respirador utilizada para ajuste no septo nasal. O respirador é fornecido com ou sem válvula de exalação. No respirador com válvula de exalação, a mesma se localiza em sua lateral direita.</p>							
23.	Protetor Respiratório PFF3 Descartável	<p>Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara</p>	Unico	-	Unid	100			



		e face externa nas cores branca, azul royal, azul clara, azul marinho, cinza e vinho. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação.							
24.	Protetor Respiratório Descartável PFF1	Respirador descartável PFF1/VO. Resistente a poeiras e nevoas e vapores orgânicos. Formato concha.	Único	-	Unid	20			
25.	Protetor Respiratório Descartável PFF2 – I	Respirador descartável PFF2/VO. Resistente a poeiras, névoas, fumos metálicos, vapores orgânicos e agentes biológicos. Formato concha	Único	-	Unid	20			
26.	Protetor ou Bloqueador Solar FPS 60 com repelente.	Protetor solar 60 FPS 12 H FOTOESTABILIDADE uva/uvb ; Hipoalergico e não comedogênico; 4H de resistencia à agua/ suor; 4H de repelência contra	Frasco, Pote ou Bisnaga 120g	-	Unid	400			



		Zika, Dengue e Crikungunya, ação hidratante (Vitamina A +E)							
27.	Creme de proteção para pele 3 em 1	Resistente a água, óleo e tintas, bisnaga 200 grs.	Frasco, Po te ou Bisnaga 120g	-	Unid	20			
28.	Luva de Borracha Látex para proteção Contra Agentes Químicos – I	Luva de segurança, confeccionada em látex natural, revestimento interno em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.	P,M,G e GG	Verde Amar ela Azul Preta	PAR	200			
29.	Luva de Borracha para proteção Contra Agentes Químicos – II	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, para proteção contra agentes mecânicos e químicos, sem revestimento interno, proteção das mãos contra agentes químicos, punho curto 26 cm.	G,GG	Amar elo Verde Amar elo/Az ul	Par	200			
30.	Luva de Borracha para proteção Contra Agentes Químicos – III	Luva de segurança confeccionada em borracha natural latex para proteção contra agentes mecânicos e químicos, revestimento interno em algodão flocado ou não, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho curto 46 cm.	G,GG	Verde Amar ela/ Azul Preta	Par	200			
31.	Luva de Algodão para proteção Contra Agentes Mecânicos – I	Luva de segurança tricotada em fios de algodão, poliéster e poliamida; revestida em látex natural antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Níveis de desempenho mínimos: 3,3,4,3 para abrasão, corte por lâmina, rasgamento e	G,GG	-	Par	250			



		perfuração respectivamente.							
32.	Luva de Algodão Contra Agentes Mecânicos – II	Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão, banho em látex nitrílico na palma e dedos, janela no dorso para ventilação, acabamento liso, punho em malha de algodão. Níveis de desempenho mínimos: 3,1,1,1 para abrasão, corte por lâmina, rasgamento e perfuração respectivamente.	G,GG	-	Par	150			
33.	Luva de Algodão Contra Agentes Mecânicos – III	Luva de segurança, confeccionada em fibras sintéticas, revestimento na face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), com inserções de fibra elástica no punho e acabamento final em fibras sintéticas. Níveis de desempenho mínimos: 4,5,4,2 para abrasão, corte por lâmina, rasgamento e perfuração respectivamente.	G,GG	-	Par	200			
34.	Luva de Segurança Modelo Dyflex	Luva de segurança confeccionada em fibra Dyneema (a mesma fibra do colete a prova de balas).	G,GG	-	Par	50			
35.	Luva Tricotada Pigmentada	Luva de segurança tricotada em algodão, pigmentos em PVC antiderrapante na palma e dedos. Punho tricotado em elástico com acabamento em overlok.	G,GG	-	Par	30			
36.	Luva para	Luva de segurança	G,GG	-	Par	50			



	Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos I	confeccionada em malha suedine 100% algodão, revestimento na palma, dorso e dedos em PVC com acabamento áspero. Punho 46 cm.							
37.	Luva de Segurança Confeccionada em Vaqueta punho 20 cm	Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, reforço interno na palma, elástico de ajuste embutido no dorso, acabamento do punho com viés. Proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, perfurantes e cortantes.	G,GG	-	Par	50			
38.	Luva Isolante De Borracha	Luva de segurança isolante de borracha, tipo II, classe 0 (tensão máxima de uso 1000 (volts)). Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos.	G,GG	-	Par	04			
39.	Luva de malha de aço	Confeccionada em malha de aço inoxidável; Possui fecho em aço para regulagem do punho; Testada e aprovada pela Norma ISO 13999-1:1999 ou ISO ISO 13999-2:2003	7 (P), 8 (M), 9 (G);	-	Par	10			
40.	Perneira em Couro Sintético com Lâminas em PVC	Perneira de segurança confeccionada em material sintético dublado, costuras em solda eletrônica, metatarso em material sintético, talas em PVC rígido, sem componentes metálicos, sem furos laterais. Proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos	único	Preto Marrom	Par	15			



		provenientes de operações de soldagens e similares.							
41.	Avental de Raspa	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa na cintura para ajuste.	Único	-	Unid	15			
42.	Máscara de Solda em Carbografite	Máscara de segurança para soldador, constituída de fibra de 1,5 mm de espessura com cabo recoberto de fenolite de aproximadamente 120 mm de comprimento e 32 mm de diâmetro. O filtro de luz, confeccionado em policarbonato de tonalidade de 10 e a placa de cobertura, confeccionada em policarbonato transparente, são fixadas ao visor através de um suporte de dois parafusos e porcas. O escudo é preso ao cabo, através de rebites metálicos.	Único	-	Unid	02			
43.	Máscara de Solda em Celeron	Máscara de Solda composta por um escudo confeccionado em celeron, com carneira plástica para regulagem de tamanho através de uma catraca, com visor fixo ou articulado. Sendo o escudo preso a carneira através de parafusos plásticos ou outro material não especificado aqui.	único	-	Unid	02			
44.	Capacete de Segurança Classe B	Capacete de segurança com aba frontal, classe B, com jugular com catraca, desejável	Unico	Branc o Azul	Unid	30			



		com catraca, casco moldado em polietileno de alta densidade, fendas laterais (Slot) para que sejam acoplados protetores auditivos, suspensão com 06 pontos de fixação que evita contato com pontos de tensão, diminuindo as chances de dores de cabeça, aparador de suor, resistência ao impacto em amostras condicionadas à quente e à frio. proteção do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e riscos de choques elétricos.							
45.	Protetor Facial	Protetor facial, com visor de polietileno incolor, constituído de carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de catraca acoplado a coroa por meio de três parafusos metálicos. Proteção do usuário contra impacto de partículas volantes.	Unico	-	Unid	15			
46.	Boné Árabe	Boné árabe com capuz de segurança confeccionado em helanca, elástico interno traseiro para ajuste. Proteção do crânio e pescoço contra agentes abrasivos e escoriantes para uso em soldagens e processos similares e contra raios solares quando exposto ao sol.	P,M,G,GG	Cinza Azul	Unid	50			
47.	Capa de Chuva com Capuz e Manga	Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com	P,M,G,GG ,XG	Amar elo Preto	Unid	150			



	Comprida	PVC em ambas as faces (trevisa), fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica. Níveis de desempenho mínimos para agentes químicos e mecânicos: a) Nível 3 - para rasgamento trapezoidal (varia de 0 a 6, onde 6 é o melhor resultado) b) Nível 3 - para penetração de líquidos (varia de 0 a 3, onde 3 é o melhor resultado) para repelência de líquidos (varia de 0 a 3, onde 3 é o melhor resultado)							
48.	Calça Impermeável	Calça de segurança, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevisa), costuras através de solda eletrônica, com cordão na cintura para ajustes. Níveis de desempenho mínimos para agentes químicos e mecânicos: a) Nível 3 - para rasgamento trapezoidal (varia de 0 a 6, onde 6 é o melhor resultado) b) Nível 3 - para penetração de líquidos (varia de 0 a 3, onde 3 é o melhor resultado) para repelência de líquidos (varia de 0 a 3, onde 3 é o melhor resultado)	P,M,G,GG	Amar elo Preto	Unid	150			
49.	Avental Impermeável	Avental segurança de	Único	Trans parent	Unid	200			



	de PVC	confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC transparente, modelo frontal, ilhoses afixados, tirantes na cintura e nos ombros para ajustes.		e					
50.	Avental de algodão	Avental de segurança confeccionado em tecido de com tratamento retardante a chamas algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Níveis de desempenho mínimo: A1 B2 C1 DX EX F1 para ISO 11612.	Único	Azul Cinza	Unid	10			
51.	Macacão saneamento trevira kp 500 com luvas e botas	Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira KP 500); Possui capuz acoplado, fechamento frontal primário por zíper e fechamento secundário em pala com quatro botões de pressão plásticos; Espessura de 0,40 a 0,42 mm; Possui uma bolsa interna do tipo "canguru", luvas e botas de PVC, acopladas através de solda eletrônica; Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra umidade	P,M,G,GG	-	Unid	08			



		proveniente de operações com uso de água; Para higienização utilizar água e sabão neutro.							
52.	Cinto de Segurança Tipo Paraquedista para Trabalhos em Altura e Talabarte Y com Absorvedor de energia	Confeccionado em cadaço de material sintético (poliéster) com 02 (duas) argolas duplas em aço, para posicionamento na cintura, 01 (uma) meia argola em aço para risco de queda nas costas, 03 (três) fivelas de engate rápido nas pernas e na cintura, regulador de ajuste peitoral, porta-ferramenta de no mínimo 24 mm, almofada de no mínimo 130 mm para proteção lombar e almofada de no mínimo 50 mm para proteção das pernas. Ideal para trabalho estacionário ou de posicionamento de acordo com a Norma Regulamentadora NR 18, item 23.3	-	-	Kit cinto + talabarte	06			
53.	Trava-Quedas para Corda	Trava-quadras para corda de 12 mm, confeccionado em peça única de alumínio com extensor em poliéster de 25 mm e um conector em aço forjado com abertura de 22 mm, trava dupla e automática.	-	-	Unid	02			
54.	Trava-Quedas para Cabo de Aço de 8mm	Confeccionado em peça única de aço inox e um conector em aço forjado com cobertura de 22 mm, trava dupla.	-	-	Unid	02			
55.	Mosquetão de Segurança	Confeccionado em aço forjado, trava dupla e abertura de	-	-	Unid	08			



		20 mm.							
56.	Corda para Linha de Vida	Corda 12mm poliamida para trava- quedas e balancim	12MM	-	Metro s	50 metros			
57.	Joelheira para assentamento de piso	Joelheira de borracha para assentamento de piso. Proteção para os joelhos durante o assentamento de pisos com superfície abrasiva irregular, a fim de evitar machucados nos joelhos dos usuários que necessitam ficar ajoelhados por um tempo excessivo.	Altura 30 cm, largura 15 cm, comprimento 15 cm, peso 600 gramas	-	PAR	20			
58.	Fita Zebrada Amarelo/Preto	Fita Zebrada Amarelo/Preto sem Adesivo 70mm X 200 metros. Produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo, impresso em duas cores (amarela e preta). Destinada a isolamento de áreas, não só de locais que ofereçam algum tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas. Demarcação de áreas, obras e equipamentos.	70mm X 200 metros	Amar elo/pr eto	UNID	50			
59.	Cone Barril Compacto	Cone Barril Compacto, cilíndrico, fabricado em polietileno de média densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, (sol e chuva), com 1,10 m de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, de alta visibilidade, de 9 cm cada, com rebaixo individual para a proteção das mesmas. Com alça superior,	1,10m	Laranj a com refletivo branco	Unid	100			



		possui orifício para encaixe de Pisca de Advertência Interno (sinalizador noturno). Base quadrada, de 45 cm x 45 cm, na cor laranja, com área externa para personalização, conforme necessidade do cliente, com orifício para preenchimento de areia. Peso do Cone 5,0 kg, com enchimento de areia, chega até 15 kg. Empilhável, para fácil armazenamento							
60.	Calça e camisa eletrícista	Calça e camisa eletrícista de acordo com a NR 10 com proteção para arco elétrico e fogo repentino. Camisa: Tecido FR 100% Algodão Com faixas refletivas, fechamento frontal em botões com vista, mangas curtas com fechamento em botão no punho, Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima, bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta, costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis, Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Com estampa em bordado na parte central das costas de largura de 20 cm e altura proporcional, mais um bordado no bolso de largura de 05 cm e altura proporcional. Calça:	P,M G,GG	Cinza	Conjunt	10			



		Tecido FR 100% Algodão, Com faixas refletivas; Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás, Fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros, costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

OBS¹: Os itens com preços acima do preço médio serão desclassificados.

OBS²: Todo EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, no caso de EPI's importados, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA. Para o cumprimento da Norma Regulamentadora NR 06 Equipamento de Proteção Individual – EPI, serão adquiridos somente EPI com Certificado de Aprovação – CA dentro do prazo de validade, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – MTe. Deverão ser respeitando rigorosamente as especificações técnicas de cada EPI.

Valor Total da Proposta: R\$ ____ (extenso)

Borda da Mata, ____ de _____ de 2017.

Prazo de validade da Proposta: 60 dias

Assinatura do Responsável pela Empresa

Nome:

CPF:

(carimbo)



ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0258/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2017**

Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditiva para Licitar com o Poder Público.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Borda da Mata, _____ de _____ 2017.

EMPRESA



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2017

DECLARAÇÃO

EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 7.0 e seus subitens do presente edital.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2017.

EMPRESA

OBS: Deverá ser entregue junto ao credenciamento, fora dos envelopes



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MEI, ME OU EPP

(Entregar no ato do credenciamento, fora dos envelopes.)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 258/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 072/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2017

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2017.

EMPRESA



ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA

Por este instrumento, de um lado o Município de Borda da Mata, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antonio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Assessor de Governo, Sr. JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº 999, sita à Rua Xxxxx, nº 999, Bairro Xxxxx, na cidade de Xxxxx/MG, CEP 999, neste ato representada por XXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 999 e no Registro Geral sob o nº 999-SSP/MG, doravante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Administrativo nº 258/2017, Pregão nº 072/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA**, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017** e seus anexos e a proposta da EMPRESA REGISTRADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de execução indireta por item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Administração estima que eventualmente pagará à EMPRESA REGISTRADA o valor de **R\$ ____ (extenso)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

Parágrafo único. O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A EMPRESA REGISTRADA responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os serviços ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o serviço registrado.



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Conforme emissão de **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a EMPRESA REGISTRADA protocolizará junto a Administração **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da EMPRESA REGISTRADA, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **EMPRESA REGISTRADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

O preço dos produtos será fixo e irrevogável, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 3.578/2017, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, Decreto Municipal nº 3.588/17, e alterações posteriores **pelo período de 12 (doze) meses, contados da adjudicação do objeto.**

§1º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

§2º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§3º Na hipótese da **EMPRESA REGISTRADA** solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§4º Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **EMPRESA REGISTRADA**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

§5º Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **EMPRESA REGISTRADA**.

§6º A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§7º Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas a **EMPRESA REGISTRADA não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



§8º A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação a execução do objeto realizado após o protocolo do pedido de revisão.

§9º O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **EMPRESA REGISTRADA**.

§10º O diferencial de preço entre a proposta inicial da EMPRESA REGISTRADA e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **EMPRESA REGISTRADA**, serão sempre mantidos.

§11º Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção dos cálculos e o respectivo faturamento complementar. Caberá à **EMPRESA REGISTRADA** efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**.

§12º A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional - programática e fonte de recursos.

02 02 04 122 0001 2.003 339030 – FICHA 0016
02 04 02 12 365 0003 2.011 339030 – FICHA 0081
02 04 02 12 365 0003 2.012 339030 – FICHA 0098
02 04 03 12 361 0003 2.014 339030 – FICHA 0116
02 05 01 10 302 0011 2.030 339030 – FICHA 0171
02 05 02 10 301 0011 2.053 339030 – FICHA 0203
02 06 01 04 122 0001 2.020 339030 – FICHA 0231
02 06 03 15 452 0010 2.023 339030 – FICHA 0250
02 07 02 08 122 0008 2.037 339030 – FICHA 0291
02 07 02 08 241 0008 2.057 339030 – FICHA 0301

Parágrafo único. Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços será executado sob o regime de execução indireta por, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses desta.

§1º. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser executado em conformidade com o ANEXO I –
Termo de Referência parte integrante da presente Ata de Registro de Preços/Contrato.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§1º. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

III. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Décima Primeira.

§2º. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

§3º. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da **EMPRESA REGISTRADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

§4º. A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos nesta Ata de Registro de Preços, a Administração adotará as seguintes providências:

I. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços, no estado e local que se encontrar;

II. Retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

§1º. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a CONTRATADA que, ensejar o retardamento da execução de seu Ata de Registro de Preços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

I. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

II. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

III. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

IV. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária



de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação.

V. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

VI. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

IV. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do Contrato e, poderá aplicar a CONTRATADA a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

I. Receber o objeto da Ata de Registro de Preços, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Quarta;

II. Efetuar o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos do XII deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestada;

III. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da **EMPRESA REGISTRADA**, em especial:

I. A execução do objeto contratado, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos;

II. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

III. Paralisar, por determinação do Município de Borda da Mata, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

IV. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

V. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;

VI. Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;

VIII. Apresentar relação das pessoas credenciadas à execução do serviço, a qual deverá ser controlada pelo executor da Ata de Registro de Preços e/ou pelo órgão fiscalizador.



IX. Todo EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, no caso de EPI's importados, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA. Para o cumprimento da Norma Regulamentadora NR 06 Equipamento de Proteção Individual – EPI, serão adquiridos somente EPI com Certificado de Aprovação – CA dentro do prazo de validade, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – MTe. Deverão ser respeitando rigorosamente as especificações técnicas de cada EPI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O serviço será fiscalizado na sua execução por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **EMPRESA REGISTRADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Borda da Mata, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante **EMPRESA REGISTRADA**, no que concerne à execução do serviço na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.

Parágrafo único. A Administração rejeitará a execução do serviço em desacordo com as especificações, cabendo à **EMPRESA REGISTRADA** o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital e seus anexos, na modalidade **Pregão Presencial nº 072/2017** e a proposta da **EMPRESA REGISTRADA** são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. A **EMPRESA REGISTRADA** se obriga ao cumprimento integral do serviço desta Ata de Registro de Preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§2º. A **EMPRESA REGISTRADA** deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

§3º. Sob pena de a Ata de Registro de Preços ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à **EMPRESA REGISTRADA**:



I. A execução do serviço por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

II. Transferir, no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto.

§5º. Se, no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o serviço da presente, deverá a **EMPRESA REGISTRADA** comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar a presente Ata de Registro de Preços, da qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são rubricadas em todas as suas páginas e assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Borda da Mata, de julho de 2017.

José Epaminondas da Silva
Assessor de Governo

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o art.88, VII c/c art.3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____ / ____ / _____.

Carolina Mendes Trotta